



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO DEMANDANTE

**Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal – SEBEA
Município de Guaíba/RS**

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de granulado higiênico de madeira para gatos, mediante Dispensa Eletrônica, destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal de Guaíba.

2.1. Descrição detalhada - Requisitos Mínimos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Granulado higiênico de madeira para gatos, 100% natural, alta absorção, controle de odores, baixa formação de poeira e adequado para uso em caixas sanitárias felinas	Quilograma	1.500

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção das condições adequadas de higiene, conforto e bem-estar dos felinos atendidos pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Animal.

O produto será utilizado nos espaços destinados ao acolhimento, tratamento e permanência temporária dos animais, contribuindo para o controle de odores, absorção de líquidos e manutenção das condições sanitárias necessárias ao adequado manejo dos felinos.

A ausência do produto compromete diretamente a qualidade do atendimento prestado, podendo ocasionar riscos sanitários e prejuízos ao bem-estar animal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL**

Considerando também que o presente objeto restou deserto no Pregão Eletrônico nº 14/2026, torna-se necessária a realização de novo procedimento visando assegurar o abastecimento do material indispensável às atividades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante desse cenário, a Administração avaliou possíveis soluções para suprir a necessidade identificada:

1. Compras pontuais conforme demanda

Alternativa que apresenta risco de desabastecimento e aumento dos custos operacionais, além de dificultar o planejamento das atividades da Secretaria.

2. Aquisição de estoque anual elevado

Alternativa que demanda maior espaço de armazenamento e imobilização de recursos financeiros, podendo resultar em menor eficiência na gestão dos recursos públicos.

3. Contratação por Dispensa Eletrônica

Apresenta-se como a solução mais adequada, garantindo maior celeridade, economicidade e continuidade dos serviços prestados pela Secretaria.

Destaca-se que o presente objeto foi anteriormente licitado por meio do **Pregão Eletrônico nº 14/2026**, o qual restou **deserto**, não havendo apresentação de propostas válidas para o item pretendido. Considerando a permanência da necessidade administrativa, a essencialidade do produto para a manutenção das condições adequadas de higiene e bem-estar dos felinos atendidos pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal, bem como o baixo valor estimado da contratação, a realização de **Dispensa Eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se a alternativa mais eficiente para assegurar o abastecimento do material e a continuidade dos serviços prestados à população e aos animais sob responsabilidade do Município.

5. REQUISITOS E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos Técnicos

O produto deverá atender, no mínimo, às seguintes características:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL**

- Granulado higiênico de madeira para gatos;
- Produto 100% natural;
- Alta capacidade de absorção;
- Controle eficiente de odores;
- Livre de produtos tóxicos aos animais;
- Baixa formação de poeira;
- Produto acondicionado em embalagem íntegra e adequada ao transporte e armazenamento.

5.2 Forma de Fornecimento

O fornecimento ocorrerá em entrega única, observando-se os quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência.

6. FORMA DE ENTREGA E LOCAL

6.1 O prazo de entrega será de até **15 (dez) dias corridos**, contados da emissão da **Nota de Empenho** ou da assinatura do instrumento contratual equivalente.

6.2 O transporte, descarga e entrega correrão integralmente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município.

6.3 Os produtos deverão ser entregues, **após agendamento prévio**, através do e-mail **secretaria.bemestaranimal@guaiba.rs.gov.br** ou pelo telefone (51) 3480-7038, no seguinte endereço – Secretaria Municipal do Bem-Estar Animal, Endereço: Rua K 131, Bairro Jardim dos Lagos, Guaíba/RS, Coordenada Geográfica -30.11777665935591, -51.34733725722584.

6.4 A entrega dos produtos deverá ocorrer em remessa única, observando-se o prazo previsto neste Termo de Referência.

6.5 O atraso injustificado na entrega, a entrega parcial sem autorização, o fornecimento de produtos em desacordo com as especificações ou com prazo de validade inadequado poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas municipais, sem prejuízo da rescisão contratual.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL**

7.1 Os bens/materiais/produtos/equipamentos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- c) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, quando couber.
- e) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.
- f) Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e em perfeitas condições de uso, sendo recusados aqueles que apresentarem sinais de avaria, umidade excessiva, contaminação ou divergência em relação às especificações constantes neste Termo de Referência.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento ocorrerá mediante emissão de Nota de Empenho correspondente a cada despesa realizada.

8.2 Da Nota Fiscal/Fatura:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL

A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- Número da Nota de Empenho;
- Número do Processo Licitatório;
- Local de entrega;
- Nome do banco, número da agência e número da conta-corrente para pagamento;
- Identificação da unidade destinatária dos materiais: **Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal – Município de Guaíba.**

8.3 O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais.

8.4 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

8.5 As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Guaíba efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
01	Granulado higiênico de madeira para gatos, 100% natural, alta absorção e controle de odores	Quilograma	1.500	R\$ 3,92





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL**

		Valor Total:	R\$ 5.880,00
--	--	---------------------	--------------

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O instrumento contratual ou equivalente vigorará até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 São obrigações da CONTRATADA:

- I. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- III. Executar as obrigações assumidas no contrato, sendo expressamente vedada a transferência da responsabilidade contratual a terceiros.

13. MODELO DE GESTÃO E CONTRATO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL

13.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no **Decreto Municipal 170 de 30 de maio de 2025**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

13.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

I. Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, é o servidor designado para realizar atividades de fiscalização administrativa, fiscalização técnica e/ou fiscalização setorial da execução contratual, as quais podem ser cumulativas, conforme definido na portaria de designação, devendo ser registrado apenas quando não o forem;

II. Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, é o servidor designado para coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção dos contratos;

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Matrícula
SEBEA	Àlice Fernanda Xavier	491696

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Matrícula
SEBEA	Gabriela Costa	492170

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de **Dispensa Eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL**

especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Código Reduzido: 1788

Órgão: 14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL

Unidade: 1 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS

Ação: 2002 - Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos

Vínculo: 15000001 - Recurso Livre

Guaíba, 30 de junho de 2026.

BEN HUR JUNIOR DA SILVA RITTA
Matrícula 292694
Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

ÀLICE FERNANDA XAVIER
Matrícula 491696
Secretária Municipal de Bem-Estar Animal

